



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Teotônio
Marques Dourado
Filho, nº 1 - Centro

Telefone



(74) 3641-3116

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:30 às 13:30h.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 005/2020 - INSTITUI O COMITÊ TÉCNICO DE OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA

LICITAÇÕES

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- AVISO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019
- EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº. 011604/2020 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019 - BMF ENGENHARIA LTDA
- RESULTADO DE JULGAMENTO PP Nº. 008/2020

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 022504/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. PA011604/2020 - BRASIL NUTRIÇÃO COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI

EDITAIS

- EDITAL Nº 04/2020 CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA SUBSTITUIÇÃO DE DESCLASSIFICADOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ/BA .



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Rio de Janeiro, n.º 383, Bairro Flor do Prado - Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-2468 / 3641-1502

Portaria 005/2020

Institui o Comitê Técnico de Operações de Emergências em Saúde Pública – COE Técnico da para planejamento, gerenciamento e deliberações no enfrentamento do COVID-19 do Município de Irecê.

A Secretária Municipal de Saúde de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 52, inciso II, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o Decreto n.º 103 de 16 de Março de 2020 que Estabelece medidas temporárias no âmbito do território deste Município de Irecê/BA de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus(COVID-19) e dá outras providências.

CONSIDERANDO que na data de 11 de março de 2020, a OMS – Organização Mundial da Saúde declarou que a COVID-19, nova doença causada pelo Novo Coronavírus, denominado SARS-CoV-2, é uma pandemia;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO as diretrizes de atendimento integral, universal e igualitário no SUS, que compreendem as ações de proteção e recuperação de saúde individual e coletiva;

CONSIDERANDO a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde dos cidadãos e cidadãs em geral;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o planejamento, gerenciamento, monitoramento e deliberações das ações técnicas, médicas, epidemiológicas e sanitárias para o enfrentamento do COVID-19 no município de Irecê;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir os membros do COE Técnico do Município de Irecê:

Agostinho Antônio da Silva Matos Ribeiro – Médico e Coordenador Médico da Atenção Básica;
Auba Alves de Freitas – Enfermeira e Auditora Geral da Saúde;
Daniela Bezerra Galindo - Enfermeira e Assessoria Técnica;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Rio de Janeiro, nº 383, Bairro Flor do Prado - Irecê/BA

CEP: 44.900-000 - Tel: (74) 3641-2468 / 3641-1502

Danilo Pereira Dourado – Farmacêutico/Bioquímico e Coordenador do Laboratório Municipal;
Larissa Barreto – Enfermeira e Coordenadora de Enfermagem da UPA;
Reinaldo Cicílio dos Santos Filho - Médico e Diretor Técnico da UPA;
Sabrina da Silva Freitas – Enfermeira e Coordenadora da Vigilância em Saúde;
Silvia Cláudia David de Souza – Enfermeira e Coordenadora de Enfermagem do SAMU;
Tarcísio Oliveira Silva – Enfermeiro e Coordenador da Vigilância Epidemiológica;

Gabinete da Secretária, 04 de Abril de 2020.

Dulce Nunes Barreto Duarte
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

AVISO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

Concorrência Pública nº 002/2019

O Município de Irecê/Ba, comunica aos interessados que homologou o procedimento licitatório referente a Concorrência Pública nº 002/2019, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de construção de 01 Escola com 12 Salas de Aula e 01 Quadra Poliesportiva, Projeto Padrão FNDE, no Município de Irecê/BA, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa: BMF ENGENHARIA LTDA. Valor Global: R\$ 4.298.166,51 (quatro milhões duzentos e noventa e oito mil cento e sessenta e seis reais e cinquenta e um centavos). Data da assinatura: 16/04/2020. Autos no setor de licitação da Prefeitura, sito na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA. Elmo Vaz Bastos de Matos - Prefeito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº. 011604/2020

Concorrência Pública nº 002/2019

O Município de Irecê/Ba, torna público que firmou contrato com a empresa: BMF ENGENHARIA LTDA. Valor Global: R\$ 4.298.166,51 (quatro milhões duzentos e noventa e oito mil cento e sessenta e seis reais e cinquenta e um centavos). Objeto: Prestação de serviços de construção de 01 Escola com 12 Salas de Aula e 01 Quadra Poliesportiva, Projeto Padrão FNDE, no Município de Irecê/BA. Data de assinatura: 16/04/2020. Vigência: 18 (dezoito) meses, a contar da data de assinatura. Elmo Vaz Bastos de Matos - Prefeito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

RESULTADO DE JULGAMENTO PP Nº. 008/2020

O Município de Irecê/Ba, comunica o resultado final do julgamento do Pregão Presencial nº 008/2020, que tem por objeto a contratação de empresa objetivando a prestação de serviços em seguro de automóvel para atender às demandas da frota de veículos do Município de Irecê/BA, em favor da empresa: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERIAIS**, no(s) valor(es) total(is) de R\$ 13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais), R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais) e R\$ 416,91 (quatrocentos e dezesseis reais e noventa e um centavos), referente aos lotes 01, 02 e 03, respectivamente. Julgamos ainda a desclassificação da proposta final apresentado pela empresa **GENTE SEGURADORA S.A** para o lote 01, nos termos do parecer jurídico. Data de assinatura: 29/04/2020. Autos no setor de licitação da Prefeitura, sito na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê/BA. Jozino Alecrim Machado – Pregoeiro.



EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 022504/2018
Processo Administrativo nº. PA011604/2020

Termo Aditivo ao Objeto do Contrato de nº. 022504/2018, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018, que entre si firmaram o MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA e a empresa BRASIL NUTRIÇÃO COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de vigência do contrato 022504/2018 referente a prestação de serviços no preparo e fornecimento de refeições para atender às demandas dos pacientes do Município de Irecê em Tratamento Fora do Domicílio (TFD) hospedados na Pousada em Salvador/BA, por mais 09 (nove) meses, a partir de 27/04/2020. Devendo o presente Extrato ser afixado no quadro de avisos desta Prefeitura para conhecimento geral. Irecê/BA, 22 de Abril de 2020.





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
GABINETE DO PREFEITO
 CNPJ nº 13.715.891/0001-04

EDITAL N.º 04/2020
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA SUBSTITUIÇÃO DE DESCLASSIFICADOS
DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ/BA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O **MUNICÍPIO DE IRECE**, através da Secretaria **MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica Municipal art. 104, inciso VII e Lei municipal nº 763/2007, **representada pela Comissão Técnica da Secretaria Municipal de Saúde**, nos termos do edital de abertura nº. 01/2020, vem, pela presente informar lista de desclassificados e **CONVOCAR** os candidatos habilitados no Processo Seletivo para contratação temporária de profissionais na área de Saúde para atenderem necessidade temporária de excepcional interesse público relacionada à emergência em saúde pública decorrente do Novo Coronavírus (COVID 19), conforme abaixo discriminado por função:

- TÉCNICO EM RADIOLOGIA:

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | DESCLASSIFICADO |
|---------------|---------------------|---|
| 1ª | ALBERT ZAGUI FALCÃO | SEM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL |

CONVOCADO

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | EXP. | QUALIF. | CURSO | PONTOS FINAIS |
|---------------|----------------------|------|---------|-------|---------------|
| 3ª | LUCIEL PEREIRA TELIS | 3 | 0 | 4 | 7 |





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
GABINETE DO PREFEITO
 CNPJ n.º 13.715.891/0001-04

- TÉCNICO EM ENFERMAGEM:

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | DESCLASSIFICADO |
|---------------|---------------------------------------|---|
| 2ª | SILVANEIDE RAIMUNDA CRISTINA DA SILVA | SEM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL |
| 3ª | EDCLÉCIA ROSA DOS SANTOS | NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO |
| 5ª | SILENE LUIZ LEITE | DOCUMENTAÇÃO PROFISSIONAL FORA DO PRAZO |
| 6ª | MARIA DE FÁTIMA CARDOSO DOURADO | NÃO APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO |

CONVOCADO:

| CLASSIFICAÇÃO | NOME | EXP | QUALIF. | CURSO | PONTOS FINAIS |
|---------------|------------------------|-----|---------|-------|---------------|
| 7ª | MARIA DO SOCORRO NUNES | 10 | 0 | 0 | 10 |

Art. 1º. Os candidatos convocados para serem investidos no cargo em que estão habilitados deverão atender os seguintes requisitos:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;
- Não ter registro de antecedentes criminais;
- Estar quite com as obrigações eleitorais;
- Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
- Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades;
- Não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Pública Federal, Estadual/Distrital e/ou Municipal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas a, b, c;
- Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual/Distrital e Municipal.

Parágrafo Único. No ato da investidura na Função Temporária, anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não atender às condições apresentadas acima.

Art. 2º. Os candidatos convocados deverão encaminhar ao e-mail da Secretaria Municipal de Saúde, secretariadesaudedeirece@gmail.com, no prazo de 04 (quatro) dias corridos, os seguintes documentos:





PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ nº 13.715.891/0001-04

- a) Cópias do RG, CPF, Título de Eleitor, e registro no PIS/PASEP;
- b) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS para comprovação da experiência profissional, conforme informado na Ficha de Inscrição Obrigatória;
- c) Cópia da Certidão de Nascimento ou RG dos dependentes, se houver;
- d) Cópia do Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino até os 40(quarenta) anos de idade;
- e) Número de conta corrente;
- f) Cópia de comprovante de residência;
- g) Cópia da carteira do conselho;
- h) Diploma de graduação, ambos sendo válido e registrado junto ao MEC.
- i) Documentos de comprovação da escolaridade e requisito para ingresso na função, informados no currículo, registrados no aplicativo no processo de inscrição (Experiência, qualificação profissional em outras áreas afins, curso de qualificação Profissional, especialização/Pós Graduação, mestrado, doutorado).

Parágrafo Único. O candidato que não apresentar por e-mail secretariadesaudedeirece@gmail.com, a documentação solicitada no prazo acima estabelecido, perderá o direito ao ingresso na referida Função Temporária.

Irecê/BA, 30 de abril de 2020.

Dr. Agostinho Antônio da S. Matos Ribeiro
Médico Responsável Técnico da Central de Regulação Ambulatorial e do SAMU

Auba Alves de Freitas
Auditora Geral da Secretaria Municipal de Saúde

Daniela Bezerra Galindo
Assessora Técnica da Secretaria Municipal de Saúde

Larissa de Oliveira Barreto
Coordenadora de Enfermagem da UPA

Silvia Cláudia David de Souza
Coordenadora Administrativa do SAMU



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/804F-8C07-7D3F-5AFA-BDE8> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 804F-8C07-7D3F-5AFA-BDE8



Hash do Documento

f009cbae7616870b390beadcac26419fdf17a79224513ea8c4fcdc535767402a

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 30/04/2020 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 30/04/2020 17:12 UTC-03:00